



# **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.**

**Brainpower Topaz**

## Índice

<b>1. ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>3</b>
1.1. CONCEITO.....	3
1.2. ANÁLISE DE CORRUPÇÃO .....	4
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	4
CORRUPÇÃO PASSIVA.....	4
CORRUPÇÃO ATIVA .....	4
PEQUENA CORRUPÇÃO OU ENDÉMICA.....	4
CORRUPÇÃO DE NEGÓCIOS .....	4
CORRUPÇÃO DE INFLUÊNCIAS OU DIFUSA.....	4
PARTES RELACIONADAS.....	4
<b>2. COMPROMISSO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. TOPAZ .....</b>	<b>5</b>
<b>4. O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>5. METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO .....</b>	<b>6</b>
5.1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO.....	6
5.2. MECANISMOS DE CONTROLO.....	10
<b>6. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>

## 1. ENQUADRAMENTO

O novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção resulta num conjunto de obrigações e oportunidades que devem ser implementadas na FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.

A 8 de junho de 2022 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio estabelecer e aplicar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), entre outras entidades públicas e privadas, às empresas com sede em Portugal e sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Para uma melhor prossecução destes objetivos, o Decreto-Lei cria o MENAC, uma entidade administrativa que tem como finalidades promover e controlar a implementação do RGPC, emitir as orientações e diretivas a que devem obedecer a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo, fiscalizar a execução do RGPC, bem como, ainda, instaurar, instruir e decidir os processos relativos à prática das contraordenações previstas nesse Regime.

Com o crescente nível de escrutínio a que estão sujeitas as organizações, por parte de entidades reguladoras e fiscalizadoras, mas também por parte da sociedade civil, é essencial que as organizações adotem processos e sistemas concebidos para minimizar, ou mesmo eliminar, o risco de incumprir a lei, a regulamentação ou as normas internas.

Por outro lado, cada vez mais as organizações com as quais a FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. se relaciona, esperam, e por vezes, exigem, que os seus parceiros de negócio adotem políticas, processos e controlos robustos por forma a assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação, gerindo dessa forma os seus próprios riscos reputacionais, melhorando continuamente todo o processo de *compliance*, no qual se insere o (a):

- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Código de Ética e Conduta;
- Programa de formação para dar a conhecer a todos os colaboradores as políticas e procedimentos de prevenção;
- Sistema de controlo interno;
- Plataforma de Comunicação de Irregularidades;
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

### 1.1. Conceito

De acordo com a Transparência Internacional, a corrupção é o abuso de poder em proveito próprio, que afeta a vida daqueles cuja subsistência ou felicidade depende da integridade das pessoas em posições de autoridade.

Para os efeitos do RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

## 1.2. Análise de corrupção

<b>Corrupção e infrações conexas</b>	Os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.
<b>Corrupção passiva</b>	Qualquer pessoa, do sector público ou privado, que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres profissionais, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
<b>Corrupção ativa</b>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a alguém com funções no sector público ou privado, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres profissionais, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
<b>Pequena corrupção ou endémica</b>	Existente em setores da administração pública ou em organismos com responsabilidades de fiscalização ou inspeção.
<b>Corrupção de negócios</b>	Mais complexa e organizada, está ligada, sobretudo, às grandes adjudicações de obras públicas, aos fornecimentos de bens e serviços e aos grandes negócios imobiliários, envolvendo, geralmente, ligações camufladas entre entidades públicas e empresas privadas.
<b>Corrupção de influências ou difusa</b>	Ligada aos interesses dos grandes económico-financeiros, nacionais e internacionais, e aos interesses dos meios político-partidários.
<b>Partes Relacionadas</b>	Conforme definido na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 5 (NCRF) (International Accounting Standard 24 (IAS)).

## 2. COMPROMISSO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. compromete-se a cumprir os requisitos e a rever continuamente o sistema de gestão de prevenção da corrupção, visando um sistema eficaz e eficiente, bem como a desenvolver processos e procedimentos adequados a uma gestão efetiva dos riscos de corrupção.



### 3. FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. TOPAZ

A FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. é uma empresa especializada na **prestação de serviços** direcionados a **empresas**, com foco no desenvolvimento de competências e na melhoria da performance organizacional. As principais áreas de atuação da empresa incluem:

#### 1. Formação em Coaching:

A empresa oferece **programas de formação em coaching** para líderes e colaboradores, visando o desenvolvimento pessoal e profissional, a melhoria das competências de liderança, comunicação e gestão de equipes, e o aumento da produtividade.

#### 2. Consultoria Comercial:

Prestamos **consultoria estratégica** e operacional nas áreas de **gestão comercial e estratégias de vendas**, ajudando as empresas a otimizar processos, aumentar a eficiência comercial e melhorar a performance de vendas.

#### 3. Serviços Personalizados para Empresas:

Desenvolvemos **soluções sob medida** que atendem às necessidades específicas de cada organização, oferecendo desde formações específicas até o suporte contínuo em consultoria empresarial

A nossa missão é contribuir para o sucesso e crescimento das empresas, através de soluções inovadoras e eficazes, baseadas em uma abordagem personalizada e focada no desenvolvimento sustentável e comprometida com a excelência e o profissionalismo, garantindo que cada cliente receba a melhor qualidade de serviço, alinhada com as suas necessidades e objetivos estratégicos.

#### 4. O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Concelho Administração da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. atribuiu a responsabilidade e autoridade para o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ao **Comandante. João Paulo Marçal Leitão**, Diretor de Segurança que deverá assegurar o eficiente e eficaz funcionamento do mesmo, designadamente:

- Executar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, monitorizar o seu cumprimento e garantir a revisão periódica;
- Prestar esclarecimentos e orientação sobre o sistema de gestão anticorrupção e as questões associadas à corrupção às unidades orgânicas da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.;
- Garantir que o sistema de Prevenção da Corrupção cumpre os normativos internos e a legislação aplicável;
- Promover o reporte periódico do desempenho do processo implementado à gestão de topo.

#### 5. METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

##### ***5.1. Metodologia de avaliação e análise do risco***

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas segue a metodologia de risco implementada na FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. A Política de Gestão de Risco da empresa FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. tem como objetivo garantir o crescimento do negócio, preservar e criar valor de forma sustentada para que FEARLESS KNOWLEDGE, S.A., através de um processo transversal o qual assenta nos seguintes princípios:

- Todos os colaboradores são responsáveis por identificar e gerir os riscos da sua área de atuação;
- Integra todos os processos relevantes do negócio;
- É uma componente chave no processo de tomada de decisão dos órgãos e unidades de negócio;
- Incorpora práticas de identificação, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos significativos, numa perspetiva de portfólio, otimizando a relação oportunidade versus risco;
- Promove a comunicação, interna e externa, na divulgação dos riscos identificados e os resultados da sua gestão.

O sistema de gestão integrada de risco da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. baseia-se em metodologias internacionalmente reconhecidas, como o COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*) e a ISO (*International Organization for Standardization*) 31000 – Gestão de Risco, estando o processo de gestão e controlo do risco assente nas seguintes fases:



O processo implementado permite, de forma sistematizada e transversal, atualizar, periodicamente, a identificação, caracterização e avaliação dos riscos relevantes para a FEARLESS KNOWLEDGE, S.A., onde se incluem os riscos de corrupção.

Adicionalmente, permite determinar as respetivas medidas de controlo e/ou de mitigação, que no atual contexto cada vez mais complexo, interconectado e volátil, adquirem especial relevância no suporte à gestão numa perspetiva antecipação e prevenção, contribuindo de forma efetiva estratégica de desenvolvimento sustentado de toda a Empresa.

A metodologia de avaliação do risco é baseada na conjugação da avaliação da probabilidade e do impacto de acontecimento do mesmo, sendo a graduação dos riscos apresentada nos seguintes termos:

Critérios de avaliação da probabilidade e impacto				
Muito baixa (MB)	Baixa (B)	Moderada (M)	Alta (A)	Muito alta (MA)

Com base na probabilidade de ocorrência do fator de risco, bem como no seu impacto, é realizada a avaliação do risco (risco inerente).

Adicionalmente, para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados foram implementados mecanismos de controlo<sup>1</sup> que permitiram reduzir a probabilidade da ocorrência e grau de impacto, resultando no risco residual. Numa lógica de melhoria contínua, e por forma a que o risco residual seja mitigado, foram identificadas medidas preventivas e corretivas.

Para realização desta análise, foram identificadas e avaliadas as seguintes situações de risco associadas às principais atividades da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. que possam gerar incumprimentos da legislação relativa ao crime de corrupção e infrações conexas, e respetivas medidas de mitigação de riscos:

Caracterização do Risco			Risco Inerente			Risco Residual	Medidas Preventivas / Corretivas
#	Tipologia de Risco	Descrição do Risco	P	I	Total	Total	
A1	Relação com entidades concedentes, reguladoras ou fiscalizadoras	Oferta a decisor político ou funcionário público para acesso/utilização de informação confidencial ou violação de segredo	M	A	A	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementação formal do Programa de Compliance, transversal e eficaz, que auxilie no cumprimento normativo por parte da empresa;</li> <li>▪ Atualização do programa de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores;</li> <li>▪ Realização de testes de conformidade;</li> <li>▪ Revisão regular de normativos internos de forma a acompanhar as alterações legislativas;</li> <li>▪ Confirmação anual de independência e conflitos de interesses;</li> <li>▪ Formalização de procedimento relativo ao relacionamento com agentes públicos e pessoas politicamente expostas.</li> </ul>
A2		Oferta a decisor político ou funcionário público para influência em processos judiciais e/ou administrativos	B	A	M	B	
A3		Oferta a decisor político ou funcionário público para intervir no processo de atribuição/renovação de concessão, licença ou outros similares	M	MA	A	A	
B1	Relação com clientes	Influenciar o processo de cobrança/negociação	A	M	A	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementação formal do programa de Compliance, transversal e eficaz, que auxilie no cumprimento normativo por parte da empresa;</li> <li>▪ Atualização do Programa de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores;</li> <li>▪ Realização de testes de conformidade;</li> <li>▪ Implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade;</li> <li>▪ Revisão regular de normativos internos de forma a acompanhar as alterações legislativas;</li> <li>▪ Confirmação anual de independência e conflitos de interesses.</li> </ul>
B2		Influenciar no processo de IPO (inspeção periódica obrigatória)	A	M	A	M	
C1	Relação com fornecedores de bens ou serviços	Fuga de informação, violação de segredo, quebra ou utilização indevida de informação confidencial, condicionando o rigor, isenção e objetividade do processo de aquisição e compra	M	M	M	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementação do Programa de Compliance, transversal e eficaz que auxilie no cumprimento normativo por parte da empresa;</li> <li>▪ Atualização do programa de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores;</li> <li>▪ Realização de testes de conformidade;</li> <li>▪ Revisão regular de normativos internos de forma a acompanhar as alterações legislativas;</li> <li>▪ Confirmação anual de independência e conflitos de interesses.</li> </ul>
C2		Influenciar nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços	M	A	A	M	



Caracterização do Risco			Risco Inerente			Risco Residual	Medidas Preventivas / Corretivas
#	Tipologia de Risco	Descrição do Risco	P	I	Total	Total	
D1	Relação com concorrentes	Estabelecer acordos, formais ou informais, para atuação concertada no mercado (preços, horários de funcionamento, salários, etc.)	M	A	A	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de testes de conformidade;</li> <li>Implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade;</li> <li>Revisão regular de normativos internos de forma a acompanhar as alterações legislativas;</li> <li>Confirmação anual de independência e conflitos de interesses.</li> </ul>
E1	Relação com recursos humanos	Favorecer o recrutamento de colaboradores ou familiares de entidades para obtenção de vantagem de relacionamento	M	A	A	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação do Programa de Compliance, transversal e eficaz, que auxilie no cumprimento normativo por parte da empresa;</li> <li>Realização de testes de conformidade;</li> <li>Revisão regular de normativos internos de forma a acompanhar as alterações legislativas;</li> <li>Confirmação anual de independência e conflitos de interesses.</li> </ul>
E2		Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na avaliação de pessoal	M	A	A	M	
F1	Relação com terceiros	Conflito de Interesses, incompatibilidades e impedimentos	A	M	A	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação do Programa de Compliance, transversal e eficaz, que auxilie no cumprimento normativo por parte da empresa;</li> <li>Realização de testes de conformidade;</li> <li>Confirmação anual de independência e conflitos de interesses;</li> <li>Revisão regular de normativos internos de forma a acompanhar as alterações legislativas;</li> <li>Processos de avaliação prévia do perfil de risco de terceiros com base em ferramentas de acesso a base de dados públicas.</li> </ul>
F2		Acumulação de funções	A	A	A	M	
F3		Fuga de informação, violação de segredo, divulgação de dados pessoais, quebra ou utilização indevida de informação confidencial	A	MA	MA	M	
F4		Contratar intermediários, advogados, consultores, prestadores de serviço com o objetivo de influenciar membros do governo, deputados, legisladores, clientes, concedentes, reguladores ou fiscalizadores	A	MA	MA	M	
F5		Desvalorizar indícios infracionais, encobrimento de práticas irregulares	M	M	M	M	
F6		Emitir pareceres, não isentos, para obtenção de vantagem, por parte de colaborador da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.	M	M	M	M	

## 5.2. Mecanismos de controlo

A FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. planeia e executa o seu PPR através da implementação de um conjunto de mecanismos de controlo transversais, entre os quais destacam-se os seguintes:

- Código de Ética e Conduta;
- Políticas e normas internas, nomeadamente Política de Prevenção de Corrupção, Regulamento de Comunicação de Irregularidades, Política de Conflito de Interesses e de Transações entre Partes Relacionadas;
- Formação e sensibilização aos colaboradores da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.;
- Plataforma de Comunicação de Irregularidades;
- Registo de ofertas efetuadas a terceiros e recebidas de terceiros;
- Aprovação superior de ofertas efetuadas a terceiros;
- Registo contabilístico das ofertas;
- Controlo de quebras/ofertas de bens/serviços;
- Existência de limites de valores para ofertas;
- Declaração na admissão e anual de conflitos de interesse e conseqüente registo de conflitos de interesses, de colaboradores em cargos de direção (e familiares) da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.;
- Registo de outras funções desempenhadas fora da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. Por colaboradores em cargos de direção (e familiares) da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A.;
- Aprovação superior de condições propostas a clientes (preços, ofertas, condições financeiras, descontos);
- Restrição de acesso e de disponibilização da informação;
- Utilização de plataforma de *Procurement* para monitorização de entrega e abertura de consultas e compras ao mercado;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Registo, revisão e aprovação superior de pareceres emitidos;
- Utilização de ferramenta de classificação da informação (pública, interna, com dados pessoais, confidencial e reservada) e gestão de acessos;
- Análise independente dos processos de recrutamento de colaboradores, assegurando o anonimato dos candidatos;
- Análise independente dos processos de avaliação de desempenho dos colaboradores;
- Auditoria independente ao processamento de salários;
- Aprovação superior de contratação de intermediários, advogados, consultores e prestadores de serviços;
- Monitorização periódica dos custos suportados com intermediários, advogados, consultores e prestadores de serviços;
- Transparência nos processos de sanções em caso de incumprimentos;
- Segregação de funções;
- Revisões de processos (*4 eyes principle*);
- Utilização de plataformas informáticas no registo de transações/operações;
- Nomeação de Diretores Técnicos exclusivamente com base nos critérios da Lei;
- Auditoria de acordo com as normas standard internacionais (interna e externa).

## 6. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

A monitorização e revisão do PPR são parte de um processo contínuo, que garante a verificação e atualização periódicas, bem como a eficiência da aplicabilidade das medidas estabelecidas, em conformidade com as disposições do RGPC.

O processo de monitorização e revisão é realizado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A. em conjunto com todos os outros interlocutores responsáveis pelo risco nas diferentes áreas da empresa.

A monitorização do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, será realizada através de testes por amostragem aos processos selecionados. Os testes devem ser realizados com base em *walkthroughs* aos processos, de forma a permitir averiguar se os procedimentos estão a ser cumpridos em conformidade com as políticas em vigor e a mitigar eventuais riscos.

Os testes a realizar poderão incidir sobre:

- Políticas – verificação do cumprimento dos procedimentos referentes à obrigatoriedade do cumprimento dos deveres previstos na lei, regulamentação e normativo interno.
- Contrapartes - verificação do cumprimento dos procedimentos relativos a contrapartes, com base em amostras de contrapartes selecionadas, em comparação com os procedimentos e controlos em vigor na FEARLESS KNOWLEDGE, S.A., relativos a:
  - Identificação, verificação e aceitação de contrapartes;
  - *Screening* de contrapartes;
  - Diligência de contrapartes;
  - *Rating* de risco anticorrupção de contrapartes;
  - Diligência reforçada a contrapartes de risco elevado;
  - Atualização da informação de contrapartes.
- Atividades - verificação da conformidade, adequação e eficácia dos procedimentos ao longo da relação de negócios, assegurando que as amostras selecionadas incluem contrapartes relativamente às quais no decorrer dos procedimentos de monitorização contínua: **(i)** foram identificadas situações de potencial risco, no entanto, após realizadas averiguações preliminares, não se confirmaram as suspeitas; e **(ii)** foram identificadas situações de potencial risco que resultaram na abertura de processos de investigação. Assim deverão ser analisados, entre outros, os seguintes aspetos:
  - Monitorização contínua;
  - Averiguações preliminares;
  - Investigação de casos;
  - Arquivo de evidências.

Sempre que, na sequência dos testes acima referidos, sejam detetadas quaisquer deficiências, reforçar-se-ão as políticas e os procedimentos e controlos adotados em matéria anticorrupção, através da adoção das medidas corretivas necessárias.

Os resultados das avaliações são reduzidos a escrito através da elaboração de relatórios de avaliação anual e relatórios de avaliação intercalar, e devidamente conservados conforme estabelecido pelo número 4 do artigo 6º do RGPC.

O Conselho de Administração acompanhará o controlo periódico do cumprimento do PPR, procurando disponibilizar os recursos necessários para a implementação das medidas preventivas e corretivas.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É assegurada a publicidade do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A., através da intranet e da página oficial na Internet da FEARLESS KNOWLEDGE, S.A., no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Versão n.º 01  
Aprovado por: Conselho de Administração  
Data de publicação: fevereiro.25